

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012, DOU DE 26/04/2012

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

Unidade Gestora do RPPS: **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba.**

CNPJ: **04.793.484/0001-24**

Nº ANO: 18 de 2025

Data: 06/06/2025

VALOR (R\$): **R\$ 10.000.000,00** **Aplicação**

Dispositivo da Res. 4963 do CMN **7, IV**

HISTÓRICO DA OPERAÇÃO

Descrição da operação: APLICAÇÃO

O **IPSERV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba**, solicita a Aplicação no valor de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais) . Aprovada pelo Comitê de Investimentos na data de 27/05/2025. Segue parecer da Crédito e Mercado:” Para ampliar a diversificação da carteira de renda fixa, recomenda-se a aquisição de títulos emitidos por instituições financeiras, com ênfase nas letras financeiras, pois esses ativos geralmente oferecem prêmios superiores às metas de rentabilidade dos RPPS. No entanto, é essencial que sejam de baixo risco de crédito e emitidos por instituições de alta classificação no mercado. O parecer indica que a proposta de realocação específica está adequada ao propósito do IPSERV
Segmento: Renda Fixa

Valor: R\$ 10.000.000,00

Prazo: 2 ANOS

Taxa: A partir de IPCA + 8,80%

Tipo de Ativo: Letra Financeira – mercado primário – emissão

Segmento: Renda Fixa

- **Instituição Financeira:** Bradesco Ag: 264

- **Conta Corrente:** 11560-0

- **Importante :** Marcação na curva

Gestor/autorizador:

Gestor/autorizador:

Gestor/autorizador:

Juliane M. Miziara
Chefe do Departamento Financeiro e de Investimentos
983.756.526-87

Bianca Cardoso de Souza Prata Vidal
Diretora Executiva
927.734.436-91

Marcio Adriano Oliveira Barros
Presidente do IPSERV
051.247.306-41

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B DA PORTARIA MPS Nº 519/2011, INCLUÍDO PELO ART. 2º DA PORTARIA MPS Nº 170, DE 25/04/2012,
DOU DE 26/04/2012

--	--	--